



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratações

CONTRATO TERMO ADITIVO: 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATO DE ORIGEM: 018/2015

PROCESSO nº 1737/2014

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. João Rodrigues dos Santos, 31, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito Candido Murilo Pinheiro Ramos, portador do RG nº 34.324.977 e CPF 281.982.998-82, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, cadastrada no CNPJ/MF 02.558.157/0001-62, com sede à Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, cidade de Monções - estado de SP, neste ato representada por Fábio Marques de Souza Levorin, portador do RG n.º 27.638.106-3 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 267.221.148-56 e por Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, portador do RG nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 856.234.748-53, doravante denominado "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, pelas condições a seguir:

Com base no disposto do Artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por 24 (vinte e quatro) meses vigorando a partir de 04 de fevereiro de 2.017, ou seja, até 04 de fevereiro de 2.019, e com fundamento no art. 65, II, d, reajusta-se o valor total do contrato para R\$ 287.767,52 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas
